



**ENERGISA S.A.**

- Companhia Aberta -

CNPJ n.º 00.864.214/0001-06

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Alteração na Publicação e Divulgação de Informações**

A ENERGISA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 00.864.214/0001-06 (“Energisa” ou “Companhia”), em conjunto com as suas subsidiárias, comunicam aos seus acionistas e ao mercado que em decorrência da **Deliberação CVM 829**, que trata sobre a forma das publicações realizadas por companhias abertas, e da **Portaria N° 529/2019 do Ministério da Economia**, que dispõe sobre a publicação e divulgação dos atos das companhias fechadas, e considerando a nova redação dada ao art. 289 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) pela Medida Provisória 892, de 5/8/2019, fica revogada a obrigatoriedade de publicação dos documentos exigidos pela Lei das S.A. no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da sociedade e/ou do local onde as ações são negociadas, conforme aplicável.

No âmbito das alterações acima mencionadas, que buscam trazer simplicidade e eficiência para os processos, a Companhia e suas subsidiárias informam que, a partir do dia 14 de outubro de 2019, a publicação e divulgação dos documentos exigidos pela Lei das S.A. serão feitas apenas por meios eletrônicos, através do sistema **Empresas.Net** da CVM, da **Central de Balanços**, do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal, conforme aplicável, bem como no site do Grupo Energisa, <https://ri.energisa.com.br/>.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019.

Maurício Perez Botelho

Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores